



-----ATA Nº 28 /2024-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2024-----

-----Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, justificou a ausência do Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues e declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 19-08-2024 E 02-09-2024;-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata de dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Ata de dois de setembro de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 2 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA 10ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHAO MULTIUSOS PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----Considerando que:-----



-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos Promoção de Produtos e Eventos Regionais" foi celebrado contrato em 18/02/2022, com a Lena Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de €4.470.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da 10ª **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de € **207.651,32** (duzentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 10ª revisão de preços, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO 2025, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----Conjugando a alínea c) do artº 14º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual com a alínea ccc) do nº 1 do



✍

artº 33º e alínea d), do nº 1 do artigo 25º, ambas do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o executivo propõe à Assembleia Municipal que aprove, a aplicação para o ano de 2025, de uma taxa de Derrama de 1,5%, com a seguinte condição:-----

-----Nos termos do nº 24 do artigo 18º da lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2024 que não ultrapasse os 150 mil euros, seja aplicada a taxa de 1,0%.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.---

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

PONTO 4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO IRS DE 2025, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----De acordo com o previsto no nº1 do artigo 26º da lei 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com as alíneas ccc) do nº1 do artigo 33º e c), do nº 1 do artigo 25º ambas do anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, o executivo propõe à Assembleia Municipal a aprovação do lançamento, para o ano de 2025, de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, Bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.---

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi



aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI A APLICAR EM 2025, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----Conjugando a alínea ccc) do nº 1 do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a alínea a) do artº 14º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, com recurso ao Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de novembro (CIMI) com todas as suas alterações,-----

-----Em cumprimento da alínea d), do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas, o executivo propõe à Assembleia Municipal a aprovação das seguintes taxas de IMI Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar em 2025:-----

-----Segundo a alínea c) do nº1 do artº 112 do CIMI - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,375%-----

-----Segundo o nº 8 do artº 112 do CIMI - para prédios urbanos degradados que após respectivo levantamento se justifique, majoração de 30%;-----

-----Segundo o nº 9 do artº 112 do CIMI - majoração de 50%.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.---

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO CIVIL DE 2025, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----Considerando que a lei 16/2022, de 16 de agosto (Lei das



cb

Comunicações Eletrônicas), estabelece no seu artigo 169º, n.ºs 2 e 3:-----
-----"2 - Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrônicas e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrônicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.-----
-----3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:
a) É determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----
-----b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct..-----
-----Conjugando a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º com alínea b) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Executivo propõe à Assembleia Municipal a aprovação do estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25%, o percentual a aplicar em 2025.-----
-----Propõe-se ainda a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.---
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PROTOCOLO DE ESTÁGIO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A
UNIVERSIDADE DO ALGARVE;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor
Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----Considerando que:-----

-----A solicitação da Ualg Universidade do algarve, para a
subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho,
visando o acolhimento da aluna Sofia Arromba da Silva;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos
financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e
atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na
área da educação e da formação profissional, conforme disposto
nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na
alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de
12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e
aprove a celebração do Protocolo para a referida aluna, de
acordo com o documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do
artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua
atual redação.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi
aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE
ARTES PERFORMATIVAS DOS JOVENS DE ALMEIRIM;** -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor
Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----Considerando que a Associação Cultural e de Artes
Performativas dos Jovens de Almeirim, tem desenvolvido diversas
iniciativas de caráter cultural, proponho ao abrigo do disposto
na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às
Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim
conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei
75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio



extraordinário no valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), à Associação Cultural e de Artes Performativas dos Jovens de Almeirim, destinado a participar as despesas com a organização da "Noite Branca de Almeirim'24", conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - EXPEDIENTE GERAL;-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral, nesta reunião.-----

-----Às dezanove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior





